



PROJETO DE LEI Nº 534 DE 02 DE Dezembro DE 2015.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 12/12/2015  
*[Signature]*  
1º Secretário

*"Dispõe sobre a estadualização da  
rodovia intermunicipal que liga os  
Municípios de Minaçu e Cavalcante."*

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Governo do Estado de Goiás a estadualizar, a rodovia que liga os Municípios de Minaçu e Cavalcante com extensão de 11,40 KM (onze quilômetros e quarenta metros), partindo da GO 132, sentido Porto da Serra Branca no Lago Cana Brava, divisa com o Município de Cavalcante.

Art. 2º O Governo do Estado fica autorizado a realizar as obras necessárias para a sua estruturação, pavimentação e conservação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em                      de                      de 2015.

**LINCOLN TEJOTA**  
Deputado Estadual – PSD



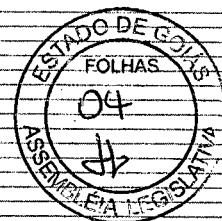
## JUSTIFICATIVA

A presente objetiva estadualizar a rodovia que liga os Municípios de Minaçu e Cavalcante com extensão de 11,40 KM (onze quilômetros e quarenta metros), partindo da GO 132, sentido Porto da Serra Branca no Lago Cana Brava, divisa com o Município de Cavalcante.

A referida estrada passa por várias propriedades rurais e é a principal via de acesso para o escoamento da safra da região, tendo em vista que ali estão localizadas diversas propriedades que tem como atividade a produção agrícola e pecuária de leite e corte.

Vale ressaltar, que ali existem um grande número de moradores que encontram sérias dificuldades no transporte escolar, acesso à saúde e no escoamento da produção, uma vez que a estrada está em precárias condições de trafegabilidade o que causa inúmeros transtornos para a comunidade local e amplia o risco de acidentes.

Diante do grande fluxo de veículos a população de Minaçu, há muito vem reivindicando esta estadualização preocupada com o progresso do Município e de toda região, e ainda, visando facilitar os transportes da produção agrícola, escolar, acesso à saúde, entre outras atividades realizadas naquele Município.



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## ESTADO DE GOIÁS

### O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

**Nº 2015004080**

Data Autuação: 02/12/2015

**Projeto :** AL - 534  
**Origem:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
**Autor:** DEP. LINCOLN TEJOTA;  
**Tipo:** PROJETO  
**Subtipo:** LEI ORDINÁRIA  
**Assunto:**  
DISPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DA RODOVIA INTERMUNICIPAL  
QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE MINAÇU E CAVALCANTE.



2015004080



PROJETO DE LEI Nº 534 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
*[Signature]*  
1º Secretário

“Dispõe sobre a estadualização da  
rodovia intermunicipal que liga os  
Municípios de Minaçu e Cavalcante.”

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do  
art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Governo do Estado de Goiás a  
estadualizar, a rodovia que liga os Municípios de Minaçu e Cavalcante com  
extensão de 11,40 KM (onze quilômetros e quarenta metros), partindo da GO  
132, sentido Porto da Serra Branca no Lago Cana Brava, divisa com o Município  
de Cavalcante.

Art. 2º O Governo do Estado fica autorizado a realizar as obras  
necessárias para a sua estruturação, pavimentação e conservação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**LINCOLN TEJOTA**  
Deputado Estadual – PSD



## JUSTIFICATIVA

A presente objetiva estadualizar a rodovia que liga os Municípios de Minaçu e Cavalcante com extensão de 11,40 KM (onze quilômetros e quarenta metros), partindo da GO 132, sentido Porto da Serra Branca no Lago Cana Brava, divisa com o Município de Cavalcante.

A referida estrada passa por várias propriedades rurais e é a principal via de acesso para o escoamento da safra da região, tendo em vista que ali estão localizadas diversas propriedades que tem como atividade a produção agrícola e pecuária de leite e corte.

Vale ressaltar, que ali existem um grande número de moradores que encontram sérias dificuldades no transporte escolar, acesso à saúde e no escoamento da produção, uma vez que a estrada está em precárias condições de trafegabilidade o que causa inúmeros transtornos para a comunidade local e amplia o risco de acidentes.

Diante do grande fluxo de veículos a população de Minaçu, há muito vem reivindicando esta estadualização preocupada com o progresso do Município e de toda região, e ainda, visando facilitar os transportes da produção agrícola, escolar, acesso à saúde, entre outras atividades realizadas naquele Município.